



4.2. A comissão designada para revalidação deve elaborar relatório final sobre os trabalhos e procedimentos adotados, emitindo parecer conclusivo, a ser submetido à apreciação do Conselho Acadêmico do Curso de graduação pertinente.

4.2.1. No caso da comissão emitir parecer favorável à equivalência do curso para fins de revalidação, o processo, após apreciação pelo Conselho Acadêmico do Curso, é encaminhado ao Conselho Interdepartamental, para emissão de parecer conclusivo e posterior deliberação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto a revalidação do diploma.

4.2.2. Se o parecer da comissão for contrário à equivalência do curso para fins de revalidação, o processo é apreciado pelo Conselho Acadêmico do Curso para deliberação conclusiva.

4.2.3. Da decisão do Conselho Acadêmico do Curso, no caso de indeferimento, cabe recurso ao Conselho Interdepartamental, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação da Resolução do Conselho Acadêmico.

4.3. Após a revalidação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, devem os candidatos apresentar o diploma original na Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante o recolhimento de taxa de apostila e registro, para proceder o apostilamento da revalidação.

4.3.1. A Guia de Recolhimento da Taxa de Apostila e Registro, no valor de R\$ 44,60 é pagável em qualquer Banco. Para a emissão da Guia de Recolhimento da Taxa o candidato deve acessar o site: **www.daa.uem.br/taxas** procurando na tabela de serviços o item "Diploma Estrangeiro de Graduação - Apostilamento", código **971**. Ao clicar no código será aberto o formulário para preenchimento e geração da Guia.

Maringá, 9 de abril de 2010.

Edson Luiz dos Santos
Diretor de Assuntos Acadêmicos - em exercício